



Diário do dia 13/08/20 - R\$ 26,84

COMUNICADO

À

Diretoria de Recursos Humanos

Assunto: Prorrogação dos concursos públicos 007/2016 e 008/2016, pelo advento da Lei Complementar nº 173/2020.

Considerando o estado de Pandemia declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Considerando o Decreto Legislativo da União nº 06/2020, o Decreto Legislativo do Estado de São Paulo nº 64.879/2020, bem como o Decreto Legislativo nº 01/2020 da Câmara Municipal de Ubatuba, que tornaram oficial o estado de calamidade no país, no Estado de São Paulo e no município de Ubatuba.

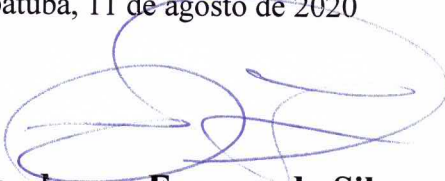
Considerando a Lei Complementar nº 173/2020, editada pelo Governo Federal e publicada no Diário Oficial da União no dia 28/05/2020.

Considerando que o artigo 10 da referida Lei prevê a suspensão dos concursos homologados até a data da publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, suspensão essa que deve ser acatada e publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos nos editais dos concursos.

Considerados os pontos acima, DETERMINO as suspensões dos prazos de validades dos concursos públicos realizados por esta municipalidade e consubstanciados nos editais nº 007/2016 e nº 008/2016, desde a data de 20 de março de 2020 até o término da vigência do estado de calamidade a ser estabelecido pela União.

Publique-se a decisão da suspensão nos veículos oficiais previsto nos editais mencionados.

Ubatuba, 11 de agosto de 2020


Allanderson Fonseca da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Ubatuba